



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## **PARECER AO PLO Nº 168/2021**

### **PARECER JURÍDICO**

#### **- Projeto de Lei Ordinária nº 168/2021**

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2021, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 168/2021.

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 168/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal no 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a recapeamento asfáltico, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, vislumbro a necessidade de apresentação de emenda para fins de correção de erro redacional, nos termos do parecer favorável da Douta Diretora Financeira.

Ibitinga, 08 de setembro de 2021.

***PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI***

Procurador Jurídico



